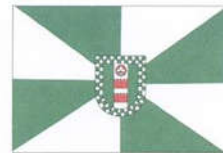




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Art. 8º parágrafo II da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Município de Rio dos Cedros

DE:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - ENSINO INFANTIL

0012.0365.0050.2012 - Manutenção CEI/Jardim

3319000000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Receitas de Impostos - Educação) **.R\$ 41.395,71**

PARA:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - ENSINO INFANTIL

0012.0365.0050.2012 - Manutenção CEI/Jardim

3339000000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Receitas de Impostos - Educação) **.R\$ 41.395,71**

Total GeralR\$ 41.395,71

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 30 de Setembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 30 de Setembro de 2022.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 6417/2022